BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3011- Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
ATOS DE PESSOAL 15
RESOLUÇÕES 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS 25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 340/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sheila Mara Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil (Efetiva)**, matrícula nº 1881, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Gestora do Contrato nº 099/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.**
- **CNPJ: 62.636.961/0001-44**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 341/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosinei Pires Pissurno**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental (Convocada)**, matrícula nº 6263, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 099/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.**
- **CNPJ: 62.636.961/0001-44**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 342/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sheila Mara Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil (Efetiva)**, matrícula nº 1881, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Gestora do Contrato nº 100/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **MDJL LICITAÇÕES LTDA.**
- **CNPJ: 49.378.461/0001-91**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 1.296,79 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 343/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosinei Pires Pissurno**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental (Convocada)**, matrícula nº 6263, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 100/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **MDJL LICITAÇÕES LTDA.**
- **CNPJ: 49.378.461/0001-91**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 1.296,79 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 344/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sheila Mara Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil (Efetiva)**, matrícula nº 1881, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Gestora do Contrato nº 101/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.**
- **CNPJ: 36.521.392/0002-62**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 20.470,78 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 345/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosinei Pires Pissurno**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental (Convocada)**, matrícula nº 6263, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 101/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
- **CNPJ: 36.521.392/0002-62**
- **Processo Licitatório nº066/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) – Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 20.470,78 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**.**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 02 de Outubro de 2026.

_____

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 069, 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, à servidora contratada **MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 11116, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2026 a 29 de março de 2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.563 de 13/04/2016 e Art. 114 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022. (Processo 101/2026).

BELA VISTA – MS, 02 de outubro de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESOLUÇÃO Nº 048/2026/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre revogação de convocação de professor para aulas em caráter temporário".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Lei Federal 9.394/96, no art. 55 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.1.171/2001 e Edital nº 001/SEMED/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a convocação a pedido do professor temporário, relacionado no Anexo Único desta Resolução, a partir de 01 de outubro de 2026, nos termos do **item 15.1, alínea "d"**, do Edital nº 001/SEMED/2025, que prevê a possibilidade de revogação da convocação.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista - MS, 02 de outubro de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

Anexo Único Resolução nº 048/2026/SEMED, 02 de outubro de 2026

CARGO 02 – ANOS INICIAIS	
WANDA DA SILVA	20h

RESOLUÇÃO Nº 049/2026/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre atribuição de aulas temporárias, a professor, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Lei Federal 9.394/96, no art. 55 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.1.171/2001 e Edital nº 001/SEMED/2025,

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR, o professor abaixo relacionado para atribuição de aulas em caráter temporário, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º O professor convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados **no dia 05 de outubro de 2026, das 07h30min 11h30min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

a. Foto 3X4;

b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino)

f. Cópia da Certidão de Nascimento;

g. Cópia da Certidão de Casamento;

h. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;

j. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;

k. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;

l. Cópia da carteira de trabalho;

m. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);

n. Número telefone atualizado e E-mail;

o. Carteira de Registro Profissional válida (CREFMS), para os professores de Educação Física;

p. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: **(Certidões — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (tre-ms.jus.br)** ou Unidade do TRE local;

q. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: **https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrir Cadastro.do>;**

r. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site: **http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;**

s. Declaração Atualização de Documentos.

I - Os professores que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - Os professores convocados anteriormente deverão entregar **somente** os documentos constantes nas alíneas **(p), (q), (r), (s);**

III- Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo estabelecido nesta Resolução, sendo vedado o recebimento de documentos com data posterior ao período fixado para sua apresentação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista - MS, 02 de outubro de 2026

Profª. Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1583/2025

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 049/2026/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CARGO 02 – ANOS INICIAIS					
	NOME	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	ÁREA	PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
01	Renata Loureiro de Souza Rosa	20h	PROF2	RURAL	06 de outubro a 09 de dezembro de 2026

ANEXO II– RESOLUÇÃO Nº 049/2026/SEMED, de 02 de outubro de 2026

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (*nome completo*)

_____, nacionalidade_____, (*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, portador(a) do CPFnº_____, RG nº_____, (*órgão de expedidor*)

_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida)

_____, bairro_____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (*nome completo*)

_____, (*nacionalidade*)_____

_____,(*estado civil*), (*profissão*)_____

_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, (*órgão expedidor*)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)

_____, bairro_____, município _____, Estado_____, CEP_____, telefone _____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (***especificar poderes***) _____

_____

_____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (*dia/mês/ano*).

Bela Vista/MS,_____de_____ de_____.

_____
(Assinatura do Outorgante)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____ _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a)_____,
DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

( ) Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____de _____de _____

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:		Matrícula/Vínculo:
Cargo:		Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:		
Unidade onde exerce o cargo:		
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:	Regime Jurídico:

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea *a* a *c* da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que**:

( ) Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

( ) Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, matrícula/cadastro:_____, no Órgão/Entidade_____, Com carga horária semanal de: _____, desde ___/___/_____, no horário de: _____

( ) Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, matrícula/cadastro:_____, no Órgão/Entidade_____, Com carga horária semanal de: _____, desde ___/___/_____, no horário de: _____

( ) Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.

( ) Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____ _____ , no _____ _____, desde ___/___/_____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista - MS, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e-mail _____, telefone _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____de _____de _____.

_____

Assinatura do Servidor

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA
DADOS DOS DEPENDENTES				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				
NOME DO DEPENDENTE				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ___/___/___	Idade
GRAU DE PARENTESCO:				
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):				

_____
Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.

CONTRATADA: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo nº 111/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestar consultoria ao Município de Bela Vista/MS para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisições por meio de credenciamento.

VIGÊNCIA: De **04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027**.

VALOR: Fica mantido o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período prorrogado, sem reajuste ou alteração do valor originalmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 111/2025 e Parecer Jurídico nº 614/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças; Projeto/Atividade 2011 – Gestão Financeira do Município; Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1.500.0000; Ficha 187.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA – Prefeito Municipal; **FERNANDO FERREIRA**, Secretário Municipal de Fazenda - INTERINO; e **LUIS CESAR PIVOVAR**, representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

Processo Licitatório nº 066/2026

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Código e-Sfinge: 99E19607C2CBCAA2BB58D95BD327E574B7D8A6D4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, inscrito no CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

CONTRATADA: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.636.961/0001-44.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto, referente ao Convênio nº 2026TR000736, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.

VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, Prefeito Municipal, pelo Contratante; SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO, Secretária Municipal de Educação; e ROBSON LIMA ARAGÃO, representante legal da empresa R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

Processo Licitatório nº 066/2026

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Código e-Sfinge: 99E19607C2CBCAA2BB58D95BD327E574B7D8A6D4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, inscrito no CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

CONTRATADA: MDJL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.378.461/0001-91.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao atendimento dos alunos da Zona Rural da Escola Municipal São Clemente, no Distrito de Nossa Senhora de Fátima, referente ao Convênio nº 2026TR000734, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.

VALOR TOTAL: R$ 1.296,79 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, Prefeito Municipal, pela Contratante; SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO, Secretária Municipal de Educação; e MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS, representante legal da empresa MDJL LICITAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

Processo Licitatório nº 066/2026
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Código e-Sfinge: 99E19607C2CBCAA2BB58D95BD327E574B7D8A6D4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, inscrito no CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0002-62.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao atendimento dos alunos da Zona Rural da Escola Municipal São Clemente, no Distrito de Nossa Senhora de Fátima, referente ao Convênio nº 2026TR000734, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS.

VALOR TOTAL: R$ 20.470,78 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, Prefeito Municipal, pela Contratante; SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO, Secretária Municipal de Educação; e GUSTAVO OLIVEIRA, representante legal da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 02/10/2026 16:05:16